

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 467/2025/2

Sumário: Discussão pública do projeto da Operação de Reabilitação Urbana Simples da área de reabilitação urbana de Vieira de Leiria.

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 9 de dezembro de 2024, deliberou submeter a discussão pública a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vieira de Leiria e o Projeto de Estratégia de Reabilitação a prosseguir no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana Simples, que irá decorrer por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Os documentos que integram a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vieira de Leiria e o Projeto de Estratégia de Reabilitação Urbana para execução da Operação de Reabilitação Urbana Simples, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, na Divisão de Planeamento Estratégico Mobilidade e Transportes, bem como na página da Internet do Município: www.cm-mgrande.pt.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, ou digitalmente através do e-mail: geral@cm-mgrande.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações ou sugestões apresentados pelos particulares, ficando obrigada, nos termos do n.º 3 do Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a eventual lesão de direitos subjetivos.

Para constar se publica o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

13 de dezembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira.

318466813